



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.048, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Altera a Escala de Referência de que trata a Lei 1.026 de 03 de junho de 1.983.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 do Decreto-Lei - Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona - e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 18 de novembro de 1.983, conforme Autógrafo nº42/83.

ARTIGO 1º- Fica alterada a Escala de Referência de que trata o Anexo II da Lei 1.026 de 03 de junho de 1.983, passando o atual ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade do Município a perceber os vencimentos na razão direta do valor fixado pela Referência "10".

ARTIGO 2º- A presente Lei entrará em vigor à partir de 1º de novembro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 21 de novembro de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicado na secretaria e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II